



LEI MUNICIPAL Nº 791, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

DÁ DENOMINAÇÃO AO LOTEAMENTO EXISTENTE ÀS MARGENS DA RUA WERMELINGER, PRÓXIMO AO CENTRO DE DUAS BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominado "BAIRRO FRAGOSO", o Loteamento existente às margens da Rua Wermelinger, próximo ao Centro de Duas Barras - RJ.

Art. 2º - O referido Loteamento está localizado próximo ao Centro da Cidade, sendo que a denominação de que trata o artigo 1º, abrangerá toda a área do Loteamento.

Art. 3º - O Poder Executivo mandará confeccionar placa alusiva para identificação do referido bairro, objeto da presente Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 29 de setembro de 2003


Jorge Henrique de Araújo Fernandes
Prefeito Municipal